



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

LEI MUNICIPAL Nº 1.852, DE 15 DE JULHO DE 2021.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA COMPLEMENTAÇÃO NA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA NO BAIRRO CAPITÃO BRÁZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

SIDINEI APARECIDO RIBEIRO, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal Aprova e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado, a abertura de **crédito adicional especial** no valor de **R\$ 650.000,00** (seiscentos e cinquenta mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

02	PODER EXECUTIVO	VALOR-R\$
02.08	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
02.08.02	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
12.368.0020.1026	CONSTRUÇÃO NOVA ESCOLA CAPITÃO BRÁZ	
4.4.90.51	Obras e Instalações – FONTE 01	650.000,00
TOTAL DO CRÉDITO		650.000,00

Art. 2º O recurso necessário para atendimento do encargo previsto para execução do artigo anterior, será proveniente de Superávit Financeiro do Exercício de 2020.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

SIDINEI APARECIDO RIBEIRO
Prefeito do Município de Cajati

JULIANA GARCIA RUIZ
Diretora do Departamento Jurídico

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Cajati (SP), 15 de julho de 2021.

MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora do Departamento de Administração